



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020001182/13	06/06/2013 11:01:19	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00274580-0 / EDMAR ROSA SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 757.183.836-34	
2.3 Endereço: RUA AMOR E JUSTIÇA, 66 APTO 102		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PATOS DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.700-184
2.8 Telefone(s): () -		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00274580-0 / EDMAR ROSA SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 757.183.836-34	
3.3 Endereço: RUA AMOR E JUSTIÇA, 66 APTO 102		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PATOS DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.700-184
3.8 Telefone(s): () -		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Tanques		4.2 Área Total (ha): 15,5213	
4.3 Município/Distrito: SAO GONCALO DO ABAETE		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4554 Livro: 2-R Folha: 05 Comarca: SAO GONCALO DO ABAETE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 799.920	Datum: SAD-69	
	Y(7): 4.374.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 50,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			15,5213
Total			15,5213
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			15,5213
Total			15,5213

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
437039	7999173	SAD-69	23K	Cerrado	3,1100
Total					3,1100
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					1,7512
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,5000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,5000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					9,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					9,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	437.427	7.999.203	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais				9,5000
Total					9,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na Propriedade		114,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

O processo foi formalizado em 06/06/2013 com nº 07020001182/13.

Vistoria realizada em 28 de Junho de 2013 com acompanhamento do Sr. Edmar Rosa Silva.

A vistoria foi realizada pelo servidor Wander Quintão Nunes.

Este parecer foi emitido em 08/07/2013.

2. Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,50,00 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto de agricultura; especificamente culturas anuais.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel rural denominado Fazenda Tanques situa-se no distrito de Canoeiros município de São Gonçalo do Abaete/MG, área total de 15,52,13 ha sob a matrícula nº 4554.

O imóvel rural não possui sede ou construções de alvenaria e curral. A atividade principal do empreendimento será agricultura.

Meio Físico

Os solos classificação em Latossolo Vermelho amarelo.

O relevo do imóvel varia de suave com declividade regular a moderadamente ondulado.

A hidrografia está representada pela Micro-bacia de veredas sem denominação que deságua no Ribeirão dos Tiros (3º ordem), pertencente à Bacia estadual do Rio Abaeté (2ª ordem) e Bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem).

A Área de Reserva Legal esta averbada e demarcada por este órgão em atendimento as Leis Estaduais 14309/02 e 18.365/09.

De maneira geral o meio físico apresenta-se com boas condições de preservação consonantes entre o relevo o solo e a vegetação natural sem indícios de gradações, mesmo que naturais como as erosões.

Meio Biótico

O imóvel não possui áreas antropizadas, sendo que apresenta cobertura vegetal natural.

A propriedade possui áreas remanescentes, passível de exploração, em 1,16,01 ha.

A cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se pelas fitofisionomias Cerrado Típico, em bom estado de preservação.

A cobertura vegetal natural remanescente caracteriza-se pela fitofisionomia de Domínio Cerrado em suas formações florestais as quais se refere à área de Reserva Legal. Também, apresenta-se com ecossistemas de Veredas.

As Áreas de Preservação Permanente somam-se 1,75,12 ha, (11,28%) do imóvel e encontra-se ao longo de duas cabeceiras de Veredas. Esta área encontra-se em bom estado de preservação com vegetação natural representada por espécies

Herbáceo-arbustivas de pequeno porte, que apresentam sub - bosques, as quais deverão ser preservadas de quaisquer intervenções antrópicas.

A Área de Reserva Legal de 03,11,00 ha (20,03 %) encontra-se demarcada por este órgão e averbada à margem da matrícula de origem R-3-4554. Apresenta-se bem preservada com ótima representabilidade do ecossistema natural da região e do imóvel e conservação do Meio Físico e Biótico, sem degradações. O relevo varia de suave com declividade regular. O solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

De maneira geral o meio físico apresenta-se com boas condições de preservação consonantes entre o relevo o solo e a vegetação natural sem indícios de gradações, mesmo que naturais como as erosões.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Pimenta-de-macaco, Bate Caixa, Favela, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Paineira, Barú, Araticum, Mama-cadela entre outras.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção e raras.

A fauna de ocorrência apresenta animais de ampla distribuição no Bioma Cerrado como: Onça, Lobo-guará, Veado, Raposa, Catitú, Tatú, Répteis, Serpentes, Emas, Aves de rapina, grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

Verificou-se in loco a ocorrência de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e documentações juntadas no processo administrativo 07020001182/2013 e aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete este órgão.

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,50 ha, para fins de implantação de projeto de agricultura.

Da Área Objeto

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo; o relevo e suave com declividade regular.

Verifica-se in loco que a cobertura vegetal da área é um Cerrado Ssensu Strictu Típico em sucessão secundária ou de recorte com espécies de ampla ocorrência no Domínio Cerrado.

Apresenta árvores de pequeno a médio porte, com altura média de 2,5 metros sendo a maioria das espécies finas, consequentemente o material lenhoso que realmente será aproveitado como lenha terá um volume de 12m³/ha.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Pimenta-de-macaco, Bate Caixa, Favela, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Paineira, Barú, Araticum, Mama-cadela entre outras. Não foram encontrados indícios de degradações e nem perturbações antrópicas na área.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat:7999203; Long: 437427. 23 K, WGS 84.

Apresenta Grau de:

Prioridade de Conservação da flora distribuída em: MUITO BAIXA.

Grau de Vulnerabilidade Natural em: BAIXA.

Bioma: CERRADO.

Mapeamento da cobertura vegetal 2009: CERRADO.

Prioridade de Conservação da Flora - Biodiversitas: a área não está classificada como de prioridade extrema/especial e na legenda da área não foi constatada nenhuma classificação.

Prioridade de Conservação da Fauna - Biodiversitas: através da legenda a área foi classificada com MUITO BAIXA.

Justificativas

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento;

O material lenhoso será aproveitado economicamente para comercialização in natura de lenha;

O proprietário não apresentou inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto por se tratar de área requerida menor que 10,00 ha, e que será estimado por este órgão de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1804 de 11 de janeiro de 2013.

O requerente apresentou um Plano Simplificado de Utilização Pretendida e termo de Compromisso conforme Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1804 de 11 de janeiro de 2013.

No requerimento o aproveitamento socioeconômico do produto ou subproduto era para produção de carvão de origem vegetal, mas em vistoria in loco constatou que o a boa parte do material tem diâmetro inferior a 5 cm e que não compensaria a produção de carvão e nem a venda da lenha, foi orientando e o produtor optou em usar este material na propriedade.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas

Impactos Possíveis ao Meio

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos, de adubos, corretivos do solo e contaminação com agrotóxicos;

Aumento do fluxo superficial de água pela retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação; Alteração do Micro clima local;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de cerrado pelo plantio; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes devido ao manejo do mesmo;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e implementos agrícolas; Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e exploração, preparo do solo com máquinas; Supressão do habitat natural; diminuição da área útil para a fauna silvestre;

Supressão da flora;

Eliminação de espécies florestais; Redução do fluxo gênico da fauna e flora;

Acúmulo de resíduos sólidos; Poluição atmosférica por meio de produção de poeiras e fumaças, etc.

São Medidas Mitigadoras

As áreas remanescentes nativas, de R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris; Executar o desmate em mosaico, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas remanescentes e reserva legal.

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, exclusão de fogo, usam de variedades produtivas e sadias / resistentes, etc.

6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 09,50 ha, para fins de implantação de projeto de Agricultura na Fazenda Tanques, propriedade do Sr. Edmar Rosa Silva e responsável pela intervenção.

O aproveitamento econômico do material lenhoso será para uso na propriedade da lenha de origem nativa.

O rendimento médio de lenha estimado por este órgão é de 12,00 m³/ha Fator de empilhamento de 1,5, com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 114,00 m³.

Este processo será encaminhado para apreciação do Jurídico e Superintendência para prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, serão de 24 meses.

8. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01- Apresentar a Certidão de Não Passível de Licenciamento e a Outorga de Uso D'água ou Certidão de Uso Insignificante referente ao empreendimento obtido junto a Supram-Nor,

Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

Item 02 - Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo; Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, incorporação de restos de vegetais e galhadas finas, uso de variedades produtivas e sadias/resistentes.

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WANDER QUINTÃO NUNES - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 28 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 196/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 11 de julho de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 11 de julho de 2013